

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo nº 65/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado "CARTÃO CIDADÃO ITACURUBIENSE" por meio de cartões magnético/eletrônico, com chip e/ou tarja, com créditos estabelecidos pelo Município.

Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital e Anexos da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

I – Altera o preâmbulo do edital, no que se refere a data de abertura do certame, nos seguintes termos:

Onde se lê:

~~A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/> no dia **07 de abril 2026**, às **08:30h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8:29h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.~~

Leia-se:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/> no dia **15 de maio 2026**, às **08:30h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8:29h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

II – Altera o item 1.3 do edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

~~**1.3.** Não será admitida qualquer cobrança de taxas, ágios ou descontos adicionais dos beneficiários e dos estabelecimentos credenciados.~~

Leia-se:

1.3. É vedado qualquer taxa, ágio, desconto ou sobretaxa ao beneficiário pela emissão, disponibilização, manutenção ou utilização do cartão; é vedado o repasse, ao

beneficiário, de custos da rede credenciada;

III – Inclui o item 1.6 do edital nos seguintes termos:

Leia-se:

1.6. Fica determinada a obrigação de que os estabelecimentos não pratiquem, em razão do uso do cartão, preço superior ao usualmente cobrado dos demais consumidores em condições equivalentes.

IV – Altera a CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO no anexo III- MINUTA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

~~Não será admitida qualquer cobrança de taxas, ágio ou descontos adicionais dos beneficiários e dos estabelecimentos credenciados além do que constar do edital e do contrato.~~

Leia-se:

Será vedado qualquer taxa, ágio, desconto ou sobretaxa ao beneficiário pela emissão, disponibilização, manutenção ou utilização do cartão; vedado o repasse, ao beneficiário, de custos da rede credenciada; fica determinada a obrigação de que os estabelecimentos não pratiquem, em razão do uso do cartão, preço superior ao usualmente cobrado dos demais consumidores em condições equivalentes.

V – Altera o Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do edital, conforme novo documento em anexo.

VI – Altera o Termo de Referência, Anexo II do edital, conforme novo documento em anexo.

Obs.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 24 DE ABRIL DE 2026.

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal